

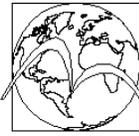


BIA Nº 12/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2011



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

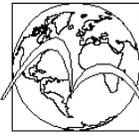
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 12/2011

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012

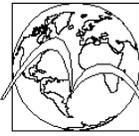


BIA Nº 12/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



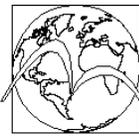
BIA Nº 12/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 39/2011
(Número Cancelado)

CANCELADA

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 40/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

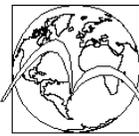
Considerando que o Regulamento Interno da Guarda Portuária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no Capítulo V, artigo 11 prevê que o Guarda Portuário deve se apresentar para o serviço devidamente uniformizado, e

Considerando a necessidade de regulamentar o uso e os prazos de duração das peças do uniforme da Guarda Portuária;

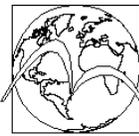
R E S O L V E:

Art. 1º - Padronizar o uniforme a ser utilizado pelos componentes da Guarda Portuária dos Portos da CDRJ e estabelecer os prazos de vida útil das peças que o compõe:

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0026-5	Gorro de pala, ajustável tipo americano, em brim preto	18 meses
215.020.0057-0	Cinto de guarnição em nylon preto, reforçado com coldre	24 meses
215.020.0094-0	Par de meias pretas, cano longo, em fibra sintética	18 meses
215.020.0065-0	Par de sapatos de segurança, com cadarço, em vaqueta hidrofugada e solado de poliuretano antiestático	18 meses
215.030.0172-1	Coturno preto em couro, cano em "nylon", solado de borracha	18 meses
215.020.0138-8	Apito de trânsito em metal cromado	18 meses

Cont. O.S. DIRPRE nº 40 /2011

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0137-1	Fiador para apito em cordão especial, de cor marrom	18 meses
215.020.0391-3	Colete de tecido na cor preta com inscrição "GUARDA PORTUÁRIA" nas costas, na cor amarela	24 meses
215.020.0734-9	Emblema em metal polido com a logomarca da CDRJ	18 meses
215.020.0220-6	Camisa tipo gandola, com mangas curtas, 02 bolsos com portinholas, cor cáqui	18 meses
215.020.0221-2	Camisa tipo gandola, com mangas curtas, tecido "RIP STOP", 02 bolsos com portinholas, cor azul marinho escuro	18 meses
215.020.0412-2	Calça talhe normal, com 04 bolsos, cor cáqui	18 meses
215.020.0411-6	Calça talhe normal, tecido "RIP STOP", com 04 bolsos, cor azul marinho escuro	18 meses
215.020.0413-9	Japona de "nylon" com forro removível, cor preta	36 meses
215.020.0414-5	Cinto de lona, cor preta com fivela dourada	18 meses
215.020.0159-5	Camiseta em malha na cor preta com a logomarca da CDRJ na manga direita e no peito do lado esquerdo, e inscrição "GUARDA PORTUÁRIA" nas costas, na cor amarela	12 meses
215.020.0160-3	Camiseta em malha na cor branca com logomarca da CDRJ no peito, lado esquerdo	18 meses
215.050.0140-2	Par de botas de couro, cano longo, na cor preta, do tipo motociclista	18 meses

**Cont. O.S. DIRPRE nº 40/2011**

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0139-4	Jaqueta de couro, na cor preta do tipo motociclista	36 meses
215.040.0010-8	Capacete para motociclista, na cor branca, com viseira, com fulcro na legislação de trânsito	36 meses
215.030.0160-3	Par de luvas em couro, na cor preta, do tipo motociclista	18 meses
215.020.0161-1	Calça para gestante, na cor cáqui	12 meses
215.020.0162-6	Bata para gestante, na cor cáqui	12 meses

Parágrafo único - A peça, código 215.020.0159-5, camiseta em malha na cor preta será utilizada, exclusivamente, pelos Inspectores da Guarda Portuária acompanhada do colete e pelos demais Guardas Portuários na área interna da SUPGUA, ficando proibido o uso nos postos de serviço ou em trabalho externo.

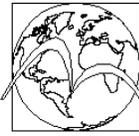
Art. 2º - O uniforme é o conjunto das peças aprovadas por esta Ordem de Serviço e tem a finalidade principal de identificar os Guardas Portuários da CDRJ.

Art. 3º - Todo Guarda Portuário deve considerar o uso do uniforme como motivo de orgulho pessoal. É obrigatório o apuro nos uniformes porquanto, o Guarda Portuário uniformizado, além das exigências da apresentação própria, representa a CDRJ.

Art. 4º - O Inspetor da Guarda Portuária, o Agente, o Rondante e o Guarda Portuário usarão, quando em serviço, uniforme, equipamentos e, conforme o caso, cassetete e arma de fogo portátil, pertencente à CDRJ, podendo lhes ser determinado o uso de outros equipamentos adequados ao tipo de serviço a realizar.

Art. 5º - Os componentes da Guarda Portuária ocupantes de cargos comissionados e aqueles em serviço de investigação, a critério do Superintendente da Guarda Portuária, poderão ser dispensados do uso de uniforme.

Art. 6º - É proibido aos integrantes da Guarda Portuária, quando em serviço, portarem bolsas, sacolas ou embrulhos de utilização particular.



Cont. O.S. DIRPRE nº 40/2011

Art. 7º - A perda ou extravio da arma de fogo, bem como o seu uso em desacordo com a norma interna da CDRJ e no tocante ao Porte de Armas, sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas pertinentes, determinando a instauração de sindicância.

Art. 8º - É terminantemente proibido o uso de uniforme, armamento e equipamento da Guarda Portuária fora do serviço ou da área de administração da CDRJ.

Art. 9º - A determinação dos tipos de armamento, a fixação de suas quantidades, bem como o registro e controle de seu uso competem a CDRJ.

Art. 10 - É terminantemente proibido aos integrantes da Guarda Portuária portarem outras armas além das que lhes forem destinadas para o serviço, de acordo com o artigo anterior.

Art. 11 - Caberá ao Guarda Portuário, obrigatoriamente, as suas custas ou por reembolso, adquirir as peças que deixar de possuir por extravio ou desgaste fora do normal.

Art. 12 - Em se tratando de uniforme com características próprias é obrigação do Guarda Portuário:

I - devolver todas as peças recebidas quando for desligado do quadro da Guarda Portuária;

II - devolver as peças usadas quando receber novas.

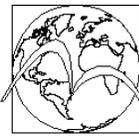
Art. 13 - É vedado ao Guarda Portuário:

I - o uso de uniforme em circunstâncias ou condições diferentes das que são estabelecidas nesta Ordem de Serviço;

II - o uso de uniforme em desacordo com as especificações;

III - o uso, com traje civil, de peças pertencentes ao uniforme da Guarda Portuária;

IV - o emprego, de forma visível, no uniforme, de qualquer objeto de uso ou de adorno, tais como: caneta, lapiseira, correntes, chaveiros, lenço etc;



Cont. O.S. DIRPRE nº 40/2011

V - o uso de qualquer sinal de luto no uniforme, salvo quando houver determinação neste sentido;

VI - o uso de uniforme com peças incompletas, diferentes ou parcialmente desabotoadas, salvo nos casos autorizados;

VII - o uso de distintivo de qualquer natureza, que não o autorizado;

VIII - o uso de brincos que ultrapassem o lóbulo da orelha e mais de um brinco em cada orelha;

IX - trabalhar com os cabelos longos e soltos, devendo fazer uso do penteado do tipo coque, revestido com rede, desde a sua apresentação ao serviço até o término do mesmo. Entenda-se cabelos longos como aqueles cujo comprimento ultrapasse a linha dos ombros.

Art. 14 - O Guarda Portuário uniformizado descobrir-se-á:

I - nos cortejos fúnebres, desde que a sua presença nestes atos não esteja condicionada ao desempenho de tarefa de caráter estritamente funcional;

II - para içar e arriar a Bandeira Nacional;

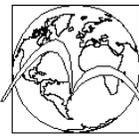
Art. 15 - Os Guardas Portuários que estiverem cumprindo a escala de serviço, promovendo a segurança e a vigilância das instalações portuárias, deverão fazer, obrigatoriamente, uso do gorro de pala.

Art. 16 - Proceder-se-á a inspeção, diariamente, no conjunto de peças que compõe o uniforme dos Guardas Portuários, com a finalidade de verificar se estão em bom estado.

Art. 17 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 031/2010.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 41/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.1 do item 7 – Progressão e Promoção, da Parte II, que trata da progressão ou promoção por mérito no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES;

Considerando que a Direção da CDRJ, com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores Portuários nos Portos do Estado do Rio de Janeiro, decidiu que o percentual de 0,8% da folha de pessoal do mês março/2010, previsto para ser aplicado em Progressões e Promoções por mérito, referente ao exercício 2009, em Progressões e Promoções por Antiquidade, e

Considerando o disposto no Segundo Parágrafo da Carta DIRPRE Nº 26.770/2011, de 7 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

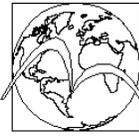
Art. 1º - Aprovar a promoção de 1 (um) nível salarial, por antiguidade, para o empregado a seguir relacionado:

GUARDA PORTUÁRIO			
Registro	Tempo	De	Para
06516	29	GPO-IV-01	GPO-IV-02

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 42/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.2 do item 7 – Progressão e Promoção, da Parte II, que regulamenta a progressão ou promoção por antiguidade, no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, e

Considerando o disposto no Segundo Parágrafo da Carta DIRPRE Nº 26.770/2011, de 7 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

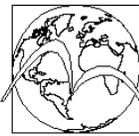
Art. 1º - Aprovar a promoção de 1 (um) nível salarial, por antiguidade, para os empregados a seguir relacionados:

GUARDA PORTUÁRIO			
Registro	Tempo	De	Para
05952	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02
07603	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02
07606	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 43/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.1 do item 7 – Progressão e Promoção, da Parte II, que trata da progressão ou promoção por mérito no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES;

Considerando que a Direção da CDRJ, com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores Portuários nos Portos do Estado do Rio de Janeiro, decidiu que o percentual de 0,8% da folha de pessoal do mês março/2011, previsto para ser aplicado em Progressões e Promoções por mérito, referente ao exercício 2010, em Progressões e Promoções por Antiquidade, e

Considerando o disposto no Segundo Parágrafo da Carta DIRPRE Nº 26.770/2011, de 7 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

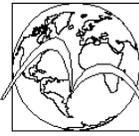
Art. 1º - Aprovar a promoção de 1 (um) nível salarial, por antiguidade, para o empregado a seguir relacionado:

GUARDA PORTUÁRIO			
Registro	Tempo	De	Para
07444	17	GPO-III-06	GPO-III-07

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 44/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando as comemorações do **NATAL**, dia 25 de dezembro, e do **ANO NOVO**, dia 1º de janeiro de 2012, e

Considerando os transtornos causados pelo grande fluxo de pessoas e veículos nos dias que antecedem a essas datas;

R E S O L V E:

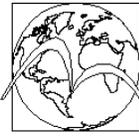
Art. 1º - Determinar que nos dias **23 e 30 de dezembro de 2011** o expediente **em toda a CDRJ** se encerre às 12 horas, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nesses dias, todos os empregados, que não trabalham em regime de escala de revezamento, deverão, obrigatoriamente, registrar a entrada até às 8 horas.

Art. 2º - Os empregados compensarão as 08 (oito) horas que deixarão de trabalhar nos dias acima, antecipando ou prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias **04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2012**.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 2º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.



Ref. O.S. DIRPRE Nº 44/2011

Art. 3º - O trabalho que for executado após as 14 horas dos dias em referência, bem como nos dias 24 e 31 de dezembro, será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

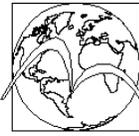
Art. 4º - Aos Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo também se aplica o disposto no *caput* da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 45/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Alínea c, Inciso I, Parágrafo 5º, do Artigo 33, da Lei nº 8.630/1993, de 25 de fevereiro de 1993;

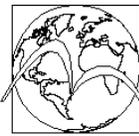
R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar os calados de operação de navios dos diversos trechos de cais acostáveis (berços de atracação) colocados à disposição dos usuários do Porto de Itaguaí, conforme se segue, observando o disposto no art. 2º.

TABELA DE CALADO DOS BERÇOS

BERÇOS	METROS
101- TECAR - CSN	18,10
102- TECAR - CSN	18,10
202- TECAR - CSN	10,60
201- TEALU - VALESUL	10,50
301- TECON - SEPETIBA TECON	13,50
302- TECON - SEPETIBA TECON	14,30
303- TECON - SEPETIBA TECON	14,30
401- TEMIN - CPBS	18,10

Art. 2º - Divulgar o calado de operação dos navios, nos diversos trechos do canal de acesso ao Porto de Itaguaí, acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.



Ref. O.S. DIRPRE Nº 45/2011

TABELA DE CALADO DOS TRECHOS DE NAVEGAÇÃO

TRECHO	DESCRIÇÃO	METROS
Canal Derivativo	Novo acesso de ligação ao Canal Principal próximo a Ilha Guaíba	13,00
Canal Principal	Canal de acesso desde a Ilha Guaíba passando ao Sul da Ilha do Martins	17,80
Canal "Y"	Navegação do Canal Principal ao Terminal de Containeres que segue a rota primeiro a Leste da Ilha dos Martins e a seguir ao Norte	13,00
Ligação	Trecho de navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, com afastamento mínimo de 80 (oitenta) metros do cais.	17,10

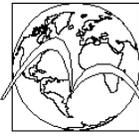
Art. 3º - A navegação no canal de acesso ao Complexo Portuário de Itaguaí deverá obedecer as seguintes condições:

I - A navegação utilizando o canal de acesso principal, ao Sul da Ilha do Martins (trecho compreendido desde o par de bóias 17 e 18 até a bacia de evolução do Terminal de Minérios), deverá ocorrer, com o apoio de rebocador, para navios com boca igual ou superior a 42 (quarenta e dois) metros;

II - A navegação somente será permitida em uma via;

Art. 4º - As informações constantes desta Ordem de Serviço serão imediatamente atualizadas quando da realização de novos levantamentos batimétricos.

Art. 5º - As profundidades desta Ordem de Serviço estão referenciadas ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN do Comando da Marinha.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2011

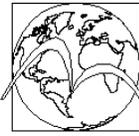
Fls.

Ref. O.S. DIRPRE Nº 45/2011

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 35/2011.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 200/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 25.571/2011;

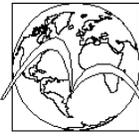
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados na Sindicância Administrativa nº 002/2011, SUPGUA, em desfavor do empregado público JORGE WILLYS NUNES DA SILVA, Reg.7432.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
LUIZ PEREIRA LOPES	7380
WILSON JOSE FERRO DE SOUZA	7430
JORGE DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	6956

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante entregue o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



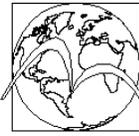
Cont. Portaria DIRPRE Nº 200/2011

§ 1º - Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo estipulado no *caput*, o Presidente da Comissão Processante deverá, para fins de controle e monitoramento, apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial, com as devidas justificativas, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 201/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – AUTORIDADE PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro no art.37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na Intranet nº 28.355/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Defesa da CDRJ em Processos Administrativos Contenciosos Movidos por Entidades Públicas, visando gerenciar e produzir as defesas nos processos administrativos de caráter punitivo, atualmente em curso e que vierem a ser instaurados em desfavor desta CDRJ.

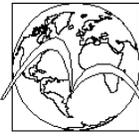
Art. 2º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial, investindo-os de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos mencionados no art. 1º:

EMPREGADO	REG.	ÁREA
DENYS DANTAS CÂMARA	9422	SUPJUR
MARINA COSTA GIANINI	9324	DIRPLA
ROSÂNGELA BRITO LEMOS	9465	DIRARH
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259	DIRGES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 202/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 28.427/2011;

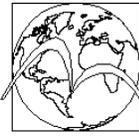
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ANANDA RAMOS DOS SANTOS, Reg. 9441, do encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/12/2011.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 203/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 28.427/2011;

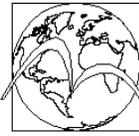
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ROSENI ROCHA SILVA, Reg. 9488, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/12/2011.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 204/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 28.537/2011;

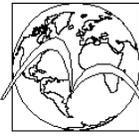
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ZAHARA PUGA ARAUJO, Reg. 9485, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 205/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 21.408/2011;

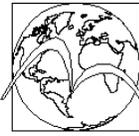
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 21.408/2011.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
DAVID DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	9440
LUIS FERNANDO DE DEUS BAPTISTA DA SILVA	9452
FLÁVIA LUCIA ALMEIDA	9292

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante entregue o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



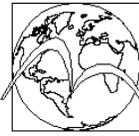
Cont. Portaria DIRPRE Nº 205/2011

§ 1º - Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo estipulado no *caput*, o Presidente da Comissão Processante deverá, para fins de controle e monitoramento, apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial, com as devidas justificativas, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 206/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto nos Processos Administrativos nºs 8.642/2009, 11.787/2009 e 20.333/2009;

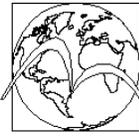
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nos Processos nºs 8.642/2009, 11.787/2009 e 20.333/2009.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
ALINE GONÇALVES MORIGGI REZENDE	9428
JULIANO BAPTISTA	9443
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante entregue o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



Cont. Portaria DIRPRE Nº 206/2011

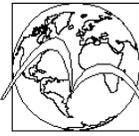
§ 1º - Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo estipulado no *caput*, o Presidente da Comissão Processante deverá, para fins de controle e monitoramento, apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial, com as devidas justificativas, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e defesa.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria DIRPRE Nº189/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 207/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 28918/2011;

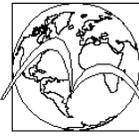
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada MARIA APARECIDA ESTEVES AVILES, Reg. 9433, para compor a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria DIRPRE nº 161/2011, datada de 31/8/2011, em substituição ao membro DENYS DANTAS CÂMARA, Reg. 9422.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 208/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 29.550/2011;

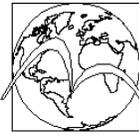
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ANA PAULA PAIVA MATOS, Reg. 9287, do encargo de Substituta Eventual da Secretária do Diretor-Presidente – DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 209/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 29.550/2011;

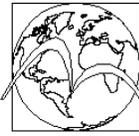
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LETICIA ARCELINO PEREIRA, Reg. 9486, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária do Diretor-Presidente – DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 210/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DISERI Nº 28.490/2011;

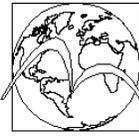
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 173/2011, apresente o relatório conclusivo à Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 211/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 29.897/2011;

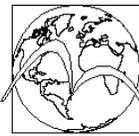
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA, Reg. 9495, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO – CPC, instituída pela Portaria DIRPRE nº 010/2011, datada de 06/01/2011, em substituição ao membro MÁRCIO DE QUEIROZ SANTA MARTA, Reg. 9444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 212/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEL Nº 29.280/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem Grupo Técnico Auxiliar de Julgamento e Aceitação para assessorar a Comissão Especial de Licitação no exame e julgamento da documentação comprobatória da qualificação técnica das participantes da Concorrência nº 006/2010 de Construção do Píer de Atracação destinado a Navios de Passageiros no Porto do Rio de Janeiro e, bem assim, na aceitação ou não das Propostas de Metodologias de Execução por elas apresentadas:

EMPREGADO	REG.(*)	CREA(**)	CAT(***)
AÍDA MARIA D. L. DE ALMEIDA	7976	82.1.009.339/RJ	18384/2002
ALEXANDRE DOS S. ANGELIM	8267	86.1.033.494/RJ	17136/2002
HELIO MARCOS M. DE FARIA	7970	28.332-D-RJ	18384/2002

Obs.: (*) Matrícula;

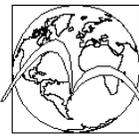
(**) Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

(***) Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

**PORTARIA DIRPRE Nº 213/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de obras de reforço estrutural do cais da gamboa do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 6661/2011.

EMPREGADO	REG.
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	8087
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
DENYS DANTAS CÂMARA	9422
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463
EDUARDO PIRES SOARES	9429

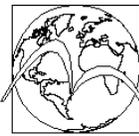
Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pela empregada ELIANI ALVES DE OLIVEIRA, Reg. 7359.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 164/2011.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 214/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de pier de atracação destinado a navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 14646/2010.

EMPREGADO	REG.
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	8087
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
SAMUEL JOSÉ ESCOBAR MASSENA FAYAD	9378
EDUARDO PIRES SOARES	9429
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463

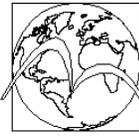
Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pela empregada MARIANA ARAUJO ATHAYDE DE MELLO, Reg. 9389 e ELIANI ALVES DE OLIVEIRA, Reg. 7359.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE Nºs 225/2010, 162/2011 e 165/2011.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 215/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

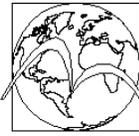
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIS CARLOS MIRANDA BARBUDA, Reg. 6248, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Fiscalização de Terminais - Itaguaí – DIFITA/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 216/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

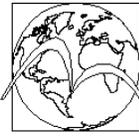
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ROQUE ANTÔNIO PEREZ PIZARROSO JÚNIOR, Reg. 9483, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Fiscalização de Terminais - Itaguaí – DIFITA/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 217/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

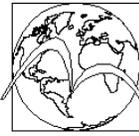
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JEORGELINA DA SILVA SOARES DEMARTINI, Reg. 6164, do emprego comissionado de Encarregada de Fiscalização - Engenharia, da SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 218/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

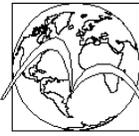
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIS CARLOS MIRANDA BARBUDA, Reg. 6248, para o emprego comissionado de Encarregado de Fiscalização - Engenharia, da SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 219/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

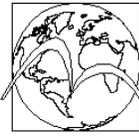
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ELIANI ALVES DE OLIVEIRA, Reg. 7359, do encargo de Substituta Eventual do Encarregado de Fiscalização - Engenharia, da SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 220/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.024/2011;

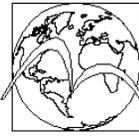
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SÉRGIO RODRIGUES SIMÕES, Reg. 6769, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Fiscalização - Engenharia, da SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 221/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.173/2011;

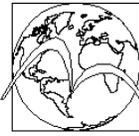
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JORGE AUGUSTO MARQUES PEREIRA, Reg. 6960, do emprego comissionado de Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 222/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.173/2011;

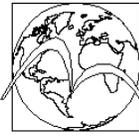
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Reg. 7672, do encargo de Substituto Eventual do Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 223/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.173/2011;

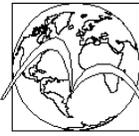
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES**, Reg. 7672, para o emprego comissionado de Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 224/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 30.173/2011;

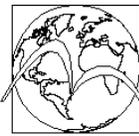
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Reg. 7979, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 225/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES na CDRJ, em 01/05/2009, e

Considerando o exposto na Cláusula Trigésima Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, firmado entre esta Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, em 20/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Comissão Paritária, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, revisar o enquadramento dos empregados da CDRJ no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES.

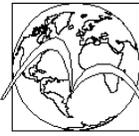
NOME	REGISTRO
LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA	9353
FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806
JORGE LUIZ DE JESUS DRUMOND	5585
JOSÉ DJALMA DA SILVA FILHO	1861

Art. 2º - Determinar que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Comissão Paritária apresente o relatório conclusivo dos seus trabalhos ao Diretor-Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE Nºs 191/2010, 157/2011 e 174/2011, datadas de 22/10/2010, 18/08/2011 e 26/09/2011, respectivamente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 226/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº30.901/2011;

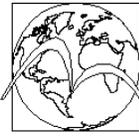
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar WELLINGTON BELLAS DE QUEIROZ, Reg. 9302, do emprego comissionado de Assessor do Diretor de Engenharia e Gestão Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/01/2012.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 227/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 30.459/2011;

RESOLVE:

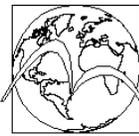
Art. 1º - Designar o empregado JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO, Reg. 9418, para compor a Comissão Permanente instituída pela Portaria DIRPRE nº 056/2010, datada de 17/05/2010, em substituição ao membro LUIZ CARLOS MIRANDA BARBUDA, Reg. 6248.

Art. 2º - Designar o empregado ADRIANO JOSE DA COSTA, Reg. 9286, para compor a Comissão Permanente instituída pela Portaria DIRPRE nº 056/2010, datada de 17/05/2010, em substituição ao membro DAYSE DE OLIVEIRA BASTOS, Reg. 6340.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 228/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVCOL Nº 30.425/2011;

RESOLVE:

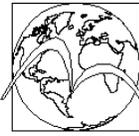
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao Termo de Verificação Física de Bens em Estoque no Almoarifado referente ao exercício de 2011.

EMPREGADO	REG.
LUIS CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
FABIO DE OLIVA MONTEIRO DE CARVALHO	7234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

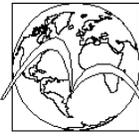


BIA Nº 12/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 33/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 089/2009, e cláusula segunda – Ratificação, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 086/2010, constante no Processo nº 19521/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 086/2010**

(1º Termo Aditivo do Contrato C-SUPJUR nº 089/2009)

Empresa Contratada: **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

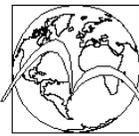
Objeto: **Prestação de serviços de Manutenção Eletromecânica Preventiva e Corretiva dos equipamentos de ar condicionado das instalações prediais da CDRJ.**

Art. 2º - Designar EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO, Reg. 9492, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº 05/2011.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 34/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo nº 4.437/2009, e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 28.904/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 045/2009**

Empresa Contratada: **CLARO S/A**

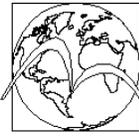
Objeto: **Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós pago, com fornecimento de 45 (quarenta e cinco) aparelhos telefônicos móveis, 4 (quatro) mini modems portáteis – 3G, por comodato, pacote de dados, acesso a rede mundial de computadores.**

Art. 2º - Designar CARLOS HENRIQUE NERY DA COSTA, Reg. 9413, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 35/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula sétima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 09/2010, constante no Processo nº 18809/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Reg. 9279, Gerente da DINFOR, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 009/2010**

Empresa Contratada: **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

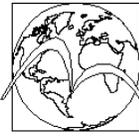
Objeto: **Prestação dos serviços de locação de parque tecnológico de impressão, compreendendo equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora laser, fax e escâner), incluindo software de gerenciamento, manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, exceto papel.**

Art. 2º - Designar **ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Reg. 9376, lotado na DINFOR, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº 11/2011.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 36/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 105/2011, constante no Processo nº 26966/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA, Reg. 6806, Gerente da DIAPES, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 105/2011**

Empresa Contratada: **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**

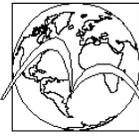
Objeto: **Prestação de Serviços de seguro de vida em grupo, para os empregados da CDRJ.**

Art. 2º - Designar ELLEN CRISTINA MORATELLI R. M. DE MELLO, Reg. 6980, lotada na DIAPES, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 37/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 29.932/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 97/2009**

Empresa Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

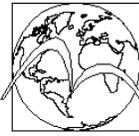
Objeto: **Obras de modernização e serviços de manutenção preventiva/corretiva dos elevadores do edifício sede da CDRJ.**

Art. 2º - Designar LEONARDO PECENE TEIXEIRA, Reg. 9387, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº 02/2010.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 38/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula oitava – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 104/2011, constante no Processo nº 24.483/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 104/2011**

Empresa Contratada: **EMPRESA ELEVADORES ALPHA LTDA.**

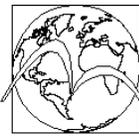
Objeto: **Prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do elevador para portadores de necessidades especiais situado no Edifício Sede da CDRJ.**

Art. 2º - Designar LEONARDO PECENE TEIXEIRA, Reg. 9387, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 39/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula décima sexta – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 105/2007, e cláusula quarta – Ratificação, do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 097/2011, constante no Processo nº 14.339/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 097/2011**

(5º Termo Aditivo do Contrato C-SUPJUR nº 105/2007)

Empresa Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

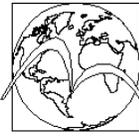
Objeto: **Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado a um sistema de pagamento do abastecimento de combustível.**

Art. 2º - Designar BRENO LUIZ LUNGA BATISTA, Reg. 9498, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos

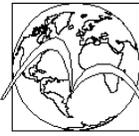


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2011

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 011/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **ANTONIO ROMEU FIGUEIREDO, Regº 5296** lotado na **DISERV**, em substituição ao empregado **MARCIO WESLEY FEITOSA BRANDÃO, Regº 9404**, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 031/2009**

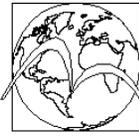
Empresa Contratada: **EDIL ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: **Serviços Continuados de Engenharia e Manutenção na Rede Elétrica do Porto do Rio de Janeiro**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua expedição.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2011.

Engº HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 012/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

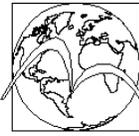
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa DIRGES nº 040/2009, de 09 de dezembro de 2009, que designou a Comissão de Acompanhamento de Obra para fiscalizar as áreas integrantes do empreendimento, contidas no 4º Termo Aditivo – C-SUPJUR nº 084/06 - do Contrato C-DEPJUR nº 100/97.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

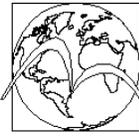


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2011

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

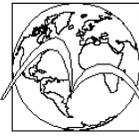


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2011

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CIRCULAR-SUPADM Nº 04/2011

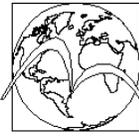
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM comunica que, diante dos frequentes equívocos apresentados na tramitação de documentos que receberam numeração no sistema de protocolo (INTRANET), as respectivas respostas ou comentários devem ser efetuados através de despachos dados no próprio documento ou, se necessário, em folhas de informação, mas não através de **COMUNICAÇÃO INTERNA – CI** que irá gerar uma nova numeração pelo sistema de protocolo e inviabilizará a rastreabilidade do documento inicial.

E, ainda, conforme disposto nos subitens **2.9.1.1** e **2.9.1.2** da Norma de Formação de Processos e Tramitação de Documentos, aprovada pela Ordem de Serviço - DIRPRE nº 12/2011, datada de 22.03.2011, os referidos despachos, informações e pareceres não podem conter rasuras e, obrigatoriamente, devem ser datados e assinados, com a identificação do empregado.

Os documentos que não estiverem de acordo com esta orientação devem ser, imediatamente, devolvidos ao órgão remetente para o cumprimento do procedimento acima.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2011.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de Administração

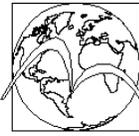


CIRCULAR SUPREC Nº 028/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados que o Formulário de Adicional de Risco Portuário – ARP que não chegou à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, em tempo hábil para ser processado, terá a diferença dos efeitos financeiros sobre o 13º salário incluída na folha de pagamento do mês de dezembro/2011.

Em 12 de dezembro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



CIRCULAR SUPREC Nº 029/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando que o período para o estabelecimento do Compromisso Individual de Trabalho – CTI e os Fatores Individuais de Desempenho – FID para fins de avaliação das atividades/projetos do próximo ano, segundo disposto no subitem 8.3. do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, expira-se no próximo dia 15 de dezembro, e que até a presente data o Centro de Ensino Portuário - CEPOR não acusou o recebimento de nenhum CTI, comunica que o prazo para atendimento foi prorrogado até o próximo dia 30 de dezembro de 2011, haja vista tratar-se de negociação indispensável para a avaliação dos empregados.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

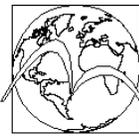


CIRCULAR SUPREC Nº 030/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, comunica aos empregados da CDRJ que será realizado no período de **19/12/2011 a 19/01/2012**, o recadastramento semestral dos Benefícios Creche, Auxílio Educação de Nível Fundamental, Ensino Médio, Incentivo ao Nível Superior e Técnico, e aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), ocasião em que os empregados cadastrados nos referidos benefícios deverão apresentar à DIAPES a declaração de matrícula e frequência escolar atualizada para renovação de seus benefícios.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



CIRCULAR SUPREC Nº 031/2011

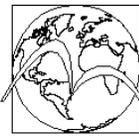
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 7º, do Decreto nº 95247 de 17/11/87, comunica que será realizado de **26/12/2011** a **31/01/2012** o recadastramento anual do benefício de vale transporte.

Cumpre-nos informar que:

- a) O formulário de recadastramento de vale transporte está disponível na Intranet;
- b) O recadastramento deverá ser efetuado por todos os empregados e estagiários que tenham interesse em manter o benefício;
- c) Os empregados e estagiários que utilizam o benefício e não efetuarem o recadastramento terão o benefício suspenso até a realização do mesmo;
- d) Ficam isentos do recadastramento os empregados e estagiários que tenham apresentado atualização de passagem no mês de DEZEMBRO/2011;
- e) O vale transporte é um direito de todos os empregados e estagiários, exclusivamente para o deslocamento residência-empresa e vice-versa;
- f) De acordo com o artigo 7º, parágrafo 3º, do Decreto inicialmente citado, “a declaração falsa ou uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave”.

Em 21 de dezembro de 2011.

SANT’CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



CIRCULAR SUPREC Nº 032/2011

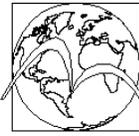
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA, seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica a execução do cronograma de pagamento do mês de **JANEIRO/2012**, que deverá ser obedecido fielmente, para que não surjam pendências extemporâneas na entrega de documentos, que reflitam na remuneração dos empregados, de modo que a DIAPES cumpra, rigorosamente, o calendário de pagamento para o ano vindouro.

Cronograma – Pagamento de JANEIRO/2012

Até 03/01	Envio pela DIAPES da frequência dos estagiários.
Até 05/01	Entrega à DIAPES das folhas de frequência dos estagiários assinadas.
Até 09/01	Envio pela DIAPES das folhas de frequência dos empregados através de e-mail.
Até 16/01	Entrega à DIAPES das folhas de frequência assinadas pelos empregados e chefias.
Até 20/01	Entrega à DIAPES dos formulários de Adicional de Risco, Requisição de Serviços Extraordinários e demais documentos, tais como: alteração de férias, abono de frequência, etc.
Até 25/01	Entrega na DIAPES da escala de serviço noturno, de final de semana e feriado do mês subsequente.
Até 26/01	Fechamento da Folha de Pagamento pela DIAPES.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2011.

FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta



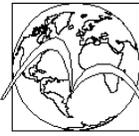
CIRCULAR SUPREC Nº 033/2011

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA, por determinação superior, informa aos empregados que possuírem a partir de 4 (quatro) horas de crédito no Banco de Horas, que poderão utilizá-las para a liberação da compensação prevista no Art. 2º da Ordem de Serviço DIRPRE Nº 044/2011.

Informa, ainda, que a falta nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, justificada como compensação de horas creditadas no Banco de Horas, não está autorizada.

Em 29 de dezembro de 2011.

FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta



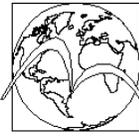
CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

**01/2011
02/2011
03/2011
04/2011
05/2011
06/2011
07/2011
08/2011
09/2011
10/2011
11/2011
12/2011**

**07/02/2011
10/03/2011
05/04/2011
12/05/2011
10/06/2011
05/07/2011
11/08/2011
12/09/2011
27/10/2011
01/12/2011
12/12/2011
17/01/2012**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2011

Fls.

Montagem e Publicação da Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC

